



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 08.077.265/0001-08

LEI MUNICIPAL DE Nº 1.112/2009

Dispõe sobre a denominação do Bairro Alfredo Rebouças, o Loteamento Santa Amália, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e eu, **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA**, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de **BAIRRO PREFEITO ALFREDO RODRIGUES REBOUÇAS**, o Loteamento Santa Amália.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALACETE CORONEL FAUSTO, em 19 de março de 2009.

MANOEL GUNHA NETO

Prefeito Municipal